

# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 62 / 16

Protocolo:	<u>358/16</u>		
Data:	<u>9/3/16</u>	Hora:	<u></u>
Ofício nº:	<u></u>		
Aprovado na	<u>5<sup>o</sup> SO,</u>	realizada em	<u>08.03.16</u>
<u>S/</u>	adendo		
Presidente			

*[Handwritten signature over the stamp]*

Assunto: Reitero a Indicação de atualização da Lei 205/96

Ref: GV/ML

Bertioga, 08 de Março de 2016

Excelentíssimo Sr. Presidente,  
Nobres Vereadores:

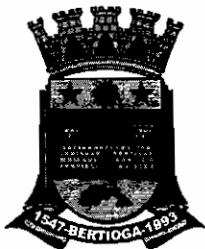
**Márcia Regina Braz Lia**, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

Muitas pessoas que possuem animais de estimação os consideram como membros da família, oferecendo-lhes muito carinho, atenção e o devido respeito que merecem, proporcionando-lhes uma vida digna e confortável. No entanto, infelizmente, existem muitos donos de cães e gatos que simplesmente abandonam seus animais nas ruas por motivos banais e inaceitáveis: sujam a casa, destroem objetos, fogem para a rua, são muito ativos, necessitam de muita atenção, são desobedientes, agressivos, não aceitam outros animais da casa.

Outros motivos, tais como mudança de casa para apartamento, divórcio, mudança para outra cidade, chegada de um filho (gravidez), falta de tempo e falta de condições econômicas são utilizados também como justificativas de abandono.

Os animais podem também acabar nas ruas porque fugiram de suas casas ou mesmo porque os donos deixaram sair para “dar uma voltinha” e acabam se perdendo, sem saber o caminho de volta para casa. Podem ainda ser abandonados simplesmente porque a família decidiu sair de férias e optou por não levar seus animais ou deixá-los aos cuidados de uma pessoa responsável.

Embora o abandono seja crime previsto pela Lei Federal nº 9605/98, esta prática é muito comum. Qualquer um dos motivos apresentados e outros quaisquer que venham a surgir não justificam, em hipótese alguma, o abandono.



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Os animais também sentem fome, frio, sede, alegria, dor, solidão, angústia, medo.

Precisam de cuidados básicos, ficam doentes, precisam de assistência médica, atenção e carinho, assim como nós, humanos.

São extremamente apegados aos donos e à família de humanos que os acolhem, portanto podem sentir uma profunda tristeza e pânico quando abandonados.

Visto que o município desde 2006 já conta com o serviço de castração e posse responsável no Centro de Controle de zoonoses, identificar um animal por meio da "microchipagem" é uma das regras básicas do conceito de guarda responsável.

A "microchipagem" é um método de identificação eletrônica no qual um pequeno circuito (microchip + antena) envia uma "mensagem" através de radiofrequência para uma leitora que codifica e apresenta essa mensagem em forma de números.

Esse número é único e intransferível, ou seja, ficará com aquele animal para sempre. Todo microchip deve ser devidamente cadastrado no banco de dados nacional.

Hoje a identificação através de microchip é a mais utilizada ao redor do mundo e sem dúvida é a tendência mais que evidente de padronização nos países onde ainda não é obrigatória. Nos países onde já é utilizada, as estatísticas são mais que positivas e regularmente são relatados casos de reencontro entre animais e proprietários. Vários animais são resgatados e literalmente salvos de serem sacrificados. Tudo graças ao microchip.

A implantação do microchip é feita por médicos veterinários e não requer qualquer tipo de preparação específica, além de uma antisepsia rotineira.

Para cães e gatos a implantação é feita no subcutâneo na região entre as escápulas (nuca). O procedimento é muito parecido com qualquer tipo de injeção subcutânea, como as vacinas e medicamentos injetáveis, e a grande maioria dos animais não demonstra qualquer desconforto. O transponder (nome tecnicamente correto do microchip) é esterilizado para evitar qualquer reação negativa por parte do animal, e os materiais usados em sua composição são biocompatíveis.

O microchip é implantado uma única vez e não requer qualquer tipo de manutenção.



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

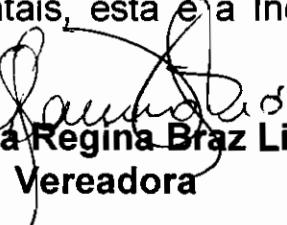
Estância Balneária

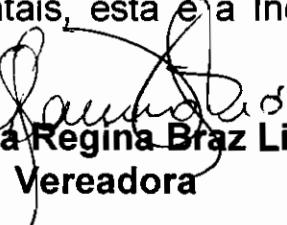
No Brasil já existem várias cidades que possuem leis de obrigatoriedade quanto à identificação de animais por microchip , como Americana e Ilha Bela que foram além e implementaram um projeto específico para o bem-estar animal .

**Segue anexo a Lei da cidade de Ilha Bela como referência , LEI Nº 658/2008  
“INSTITUI O PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E  
GATOS, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Consulto o Douto Plenário, no tocante à permissão de envio de ofício ao Executivo Municipal , Zoonoses, Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA ,dando conta aos mesmos do teor desta justa solicitação.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

  
**Márcia Regina Braz Lia**  
Vereadora

  
**ELISABETH DOTTI CONSOLÓ**  
Vereadora